



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA  
FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**

ATO EDITAL Nº 389 – 29/05/2018

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CD-PPGCF) da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em **22 de maio de 2018**.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br>, por email: [secretariapgff@pharma.ufrj.br](mailto:secretariapgff@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2018, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia e áreas afins.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, com documento contendo firma do (a) outorgante reconhecida em cartório, nos dias úteis do período **de 18 a 29 de junho 2018** na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (**Original e Xerox**):

- Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br>) ou solicitada por email: [secretariapgff@pharma.ufrj.br](mailto:secretariapgff@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia;

- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração original informando esta situação e que estará apto para colar grau após o resultado da seleção de Mestrado. Caso o candidato seja aprovado, no ato da matrícula será exigido comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

- Histórico escolar oficial;

- Uma foto 3x4;

- Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;

- Comprovante de residência;

- Curriculum Vitae documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em uma via; Os comprovantes dos itens do CV devem ser entregues em cópias autenticadas ou simples acompanhadas dos originais para autenticação na secretaria;



- Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
- Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, em **uma** via.
- Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o caso das vagas reservadas para servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

2.4 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. **A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.**

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá de **23 a 27 de julho 2018** e constará das seguintes etapas:

3.1 Prova escrita de caráter dissertativo (PE): dia **23 de julho 2018 das 13h00 às 17h00**. Será baseada na análise de um artigo científico em inglês sobre conteúdo relacionado às Ciências Farmacêuticas. Esta etapa é eliminatória, sendo o candidato eliminado do processo seletivo caso não alcance grau  $\geq$  a 5,0.

3.2 Prova de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) no dia **24 de julho 2018, das 13h00 às 17h00**. Constará de leitura e análise interpretativas de texto em inglês e sua redação em português, sendo o candidato considerado apto ou não apto. Será permitida a consulta do dicionário inglês-inglês e/ou inglês-português.

3.3 Sessão pública, de caráter classificatório, com a Comissão de Seleção, no período de **25 a 27 de julho 2018 das 09h00 às 17h00**, segundo escala definida pela Coordenação, onde ocorrerão as etapas:

3.3.1 Apresentação de Projeto de Dissertação (PD) em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos, seguido de arguição pela Comissão de Seleção (Prova Oral), segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação.

### 4. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O grau final de cada candidato será a média final obtida segundo a fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{PE} + \text{PD} + \text{CV} + (\text{PO} \times 2)}{5}$$

PE – Nota da prova escrita

PD – Nota do projeto de Dissertação

CV - Nota do currículo

PO - Nota da prova oral

Obs.:

01 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.

02 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.

03 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do concurso.



## 5. DAS VAGAS

Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

5.1. Serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas previstas nesse edital (06 vagas), prioritariamente, ao PQI-UFRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRJ).

5.2 Serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas (06 vagas) e 25% (vinte e cinco por cento) do total de bolsas de Mestrado do programa previstas nesse edital, na forma de cotas, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiências, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os/as demais candidatos/as. Será garantido no mínimo 01 (uma) bolsa para alunos pretos, pardos, indígenas ou portadores de alguma deficiência. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGCF dispuser de ao menos uma bolsa de mestrado.

5.2.1 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID.

5.2.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados **até o dia 27 de julho 2018**.

6.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na secretaria de Pós-Graduação, acompanhada das respectivas médias finais.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção em primeira instância se forem interpostos no dia **31 de julho 2018 das 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00**. O resultado da apreciação dos recursos será divulgado até o **dia 02 de agosto de 2018**. O não acolhimento do recurso perante a Comissão de Seleção autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, e em última instância à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da FF-IPPN.

## 8. DA MATRÍCULA E BOLSAS

8.1 Todos os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula e inscrição em disciplinas, no período de **06 a 08 de agosto de 2018**, no horário de **10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00**, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

8.2. Aqueles que não colaram grau na graduação até o período de inscrição no processo seletivo deverão comparecer para inscrição em disciplinas e entregar a documentação de colação de grau na graduação no ato da matrícula. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do programa.

8.3 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade das mesmas e obedecerá a ordem de classificação em função da nota obtida pelo candidato no processo de seleção. Quando o PPG dispuser de ao menos uma bolsa de Mestrado, esta será destinada à alunos negros, pardos, indígenas ou portadores de alguma deficiência física.



## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Plena do PPGCF da Faculdade de Farmácia.

*Yraima Cordeiro*  
Coordenadora do PPGCF  
Faculdade de Farmácia  
UFRJ

*Gisela Maria Dellamora Ortiz*  
Diretora da  
Faculdade de Farmácia  
UFRJ

PUBLICAÇÃO BUFRJ/BOLETIM UFRJ BOLETIM Nº 23 DATA 07/06/2018	PUBLICAÇÃO NO D.O.U. SEÇÃO 03 PAG. 63 DATA 01/06/2018
---	---

